

**PROCESSO SELETIVO Nº 030/2019**  
**PROFESSOR DE BIOLOGIA**  
**SESI RMB**

O Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará – SESI DR PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para preenchimento de **01 (uma)** vaga para o cargo de **Professor de Biologia**, e formação de cadastro reserva para lotação nas Unidades da Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará, conforme regulamento aprovado pela Resolução Nº SESI/CN0035/2015, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria – SESI, na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

**1. OBJETO**

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pelo SESI DR PA, através da Gerência de Gestão de Pessoas, que será responsável pela Coordenação e realização do processo e Gerência Executiva de Educação.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de **01 (uma)** vaga para o cargo de **Professor de Biologia**, e formação de cadastro reserva para lotação nas Unidades da Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do Resultado Final.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: plano de previdência complementar e plano de saúde, com contrapartida do empregado.

**2. PERFIL DO CARGO**

Cargo	Nível de Escolaridade	Vaga	Cadastro Reserva	Salário	Jornada Semanal
<b>Professor de Biologia</b>	Superior	01	CR	R\$ 2.208,24	20 h

### 3. PRÉ-REQUISITOS E SÍNTESE DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA PROVIMENTO DE VAGA

3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche os pré-requisitos abaixo, assim como comprová-los. Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos necessários no ato da inscrição serão desclassificados:

**3.1.1. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação, como Professor.**

**3.1.2. Cargo: Professor**

**3.1.2.1. Escolaridade:**

**3.1.2.2. Professor de Biologia:** Diploma de Curso de Graduação – Licenciatura Plena em Biologia, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

**3.1.2.5. Síntese das Atividades:** Elaborar programa e planos de ensino obedecendo aos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos; ministrar aulas e demais atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; seguir a proposta Político-Pedagógica da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução da mesma; elaborar e aplicar instrumentos de avaliação da aprendizagem; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional; realizar os registros de frequência e aproveitamento escolar dos alunos; participar do processo de integração da escola-família-comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; cumprir os horários e o calendário escolar; Realizar outras atividades correlatas com a função.

### 4. INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos** exigidos para o preenchimento da vaga.

4.2. Os interessados que apresentarem os requisitos para participar deste Processo Seletivo, deverão encaminhar **curriculum vitae** e **cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos** exigidos no item 3 deste Edital e as **comprovações de Títulos** (quando pertinentes), nos dias **22 e 23/10/2019**, para o e-mail: **curriculos@sesipa.org.br**, no período citado no Cronograma – Anexo I, deste Edital, descrevendo no campo ASSUNTO do e-mail: **PROFESSOR DE BIOLOGIA – SESI RMB**”.

4.3. O SESI DR PA **somente acatará inscrição** daquele que atender a **todos os requisitos** exigidos no presente Edital.

- 4.4. O SESI DR PA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, e-mail sem documentos anexos ou com anexos corrompidos ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5. **Não será aceita inscrição** que não apresentar anexo o Curriculum Vitae e as cópias dos documentos comprobatórios, sejam por qualquer motivo.
- 4.6. As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.
- 4.7. Não será permitida inscrição pelos correios ou fax, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.8. A qualquer momento, se for constatado que o candidato apresentou declaração falsa, inexata ou, ainda, documentação que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o mesmo terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.9. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos.
- 4.10. **Os currículos devem conter as seguintes informações: Dados Pessoais (nome, endereço, número telefônico atualizado e e-mail), Escolaridade, Experiência Profissional com período de permanência e as respectivas datas de admissão e de demissão (formato DD/MM/AAAA).**
- 4.11. De acordo com os Decretos nº 3.298 /1999 e 5.296 /2004, a vaga é extensiva a **Pessoas com Deficiência**. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato portador de deficiência, deverá apresentar Laudo especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O referido Processo Seletivo consistirá na realização de 2 etapas: a primeira – Análise Curricular a segunda – Prova Prática.
- 5.2. Ao final da etapa de Análise Curricular, o SESI DR PA, através da Gerência de Gestão de Pessoas, publicará no site [www.sesipa.org.br](http://www.sesipa.org.br) a relação dos candidatos classificados, bem como a convocação à 2ª etapa.
- 5.3. É dever do candidato manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone(s) de contato junto à Gerência de Gestão de Pessoas do SESI DR PA para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a entidade localizá-lo por falta da citada atualização.
- 5.4. Para atualização de dados cadastrais, o candidato deverá encaminhar os dados atualizados para o e-mail [curriculos@sesipa.org.br](mailto:curriculos@sesipa.org.br).

## 6. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. A análise curricular constará da verificação do atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 3 deste edital, sendo também pontuados conforme tabelas 1 e 2 (abaixo), os títulos e comprovação de experiência profissional apresentados.

- 6.2. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 10 (dez) pontos para todos os cargos, ainda que a soma dos valores dos Títulos e Experiência Profissional apresentados possa superar esse valor.
- 6.3. Os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios, impreterivelmente, no ato da inscrição.**
- 6.4. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega dos documentos comprobatórios, sendo seu envio de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.5. Os documentos comprobatórios terão validade somente para este Processo Seletivo.
- 6.6. Somente serão considerados os documentos comprobatórios que se enquadrarem nos critérios previstos nesse Edital.
- 6.7. Os documentos deverão ser enviados por e-mail, por meio de cópia simples, mesmo aqueles gerados eletronicamente, não sendo necessária a autenticação em cartório.
- 6.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 6.9. A pontuação relativa aos documentos comprobatórios se limitará ao valor máximo de acordo com as Tabelas de pontuação abaixo.
- 6.10. A pontuação relativa aos Títulos e cursos de curta duração se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 1:**

Tabela 1

Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
<b>Doutorado</b>	Diploma de conclusão de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	2,0	1	<b>2,0</b>
<b>Mestrado</b>	Diploma de conclusão de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	1,5	1	<b>1,5</b>
<b>Especialização</b>	Certificado de conclusão de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	1,0	1	<b>1,0</b>
<b>Cursos</b>	Certificado de participação em cursos de curta duração ( <b>mínimo de 40h/a</b> ) na área da Educação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, exceto certificados de participação em Congressos, palestras e afins.	0,5	1	<b>0,5</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>				<b>5 Pontos</b>

- 6.11. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.
- 6.12. Todos os cursos previstos para pontuação deverão estar concluídos.
- 6.13. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.**
- 6.14. A pontuação relativa à Experiência Profissional se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 2 de pontuação:**

Tabela 2

Tempo de Experiência Profissional	Comprovante/ Descrição	Valor unitário em pontos	Período Máximo para pontuação	Pontuação máxima
Exercício da Profissão	Tempo de experiência comprovada no exercício da profissão ofertada.	1 ponto a cada período completo de 12 meses.	60 meses	<b>5 pontos</b>

- 6.15. O total máximo de pontuação atingida na Experiência Profissional não poderá sob hipótese alguma superar os 5 pontos, mesmo que o candidato apresente tempo de experiência superior à quantidade máxima estipulada neste Edital.
- 6.16. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá **anexar ao e-mail, junto ao currículo**, um dos documentos abaixo:
- Registro **legível** em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
  - Contrato de Prestação de Serviços constando o cargo, a descrição das tarefas executadas e o período em que o candidato atuou ou;
  - Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da mesma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante, além do cargo ocupado pelo candidato com a devida descrição de atribuições e o período trabalhado.
- 6.17. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas e o período no qual o candidato atuou.
- 6.18. **Não será aceito** qualquer tipo de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, contrato de aprendiz, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação em Títulos nem em Experiência Profissional.
- 6.19. Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao Tempo de Experiência, não será considerado mais de um ponto para o mesmo período, ainda que em empresas diferentes.

**Importante:**

- a)** A documentação apresentada durante o período estipulado neste Edital será submetida à análise, **caso não atenda** aos requisitos exigidos para o cargo, o candidato **não receberá** a pontuação estipulada no processo.
- b)** É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (Escaridade e Experiência Profissional).

6.20. Será publicada no site do SESI DR PA ([www.sesipa.org.br](http://www.sesipa.org.br)) a convocação dos candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular para a 2ª etapa do Processo Seletivo – Prova Prática, na data estabelecida no Cronograma deste Edital – Anexo I, com informação de data, local e horário de realização.

## 7. SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA

- 7.1. Serão habilitados para a Prova Prática os primeiros 30 (trinta) candidatos melhores classificados na Análise Curricular.
- 7.2. A Prova Prática consistirá em **ministrar aula** para uma banca composta por 2 (dois) avaliadores, ambos do quadro funcional permanente do SESI DR PA.
- 7.3. A prova não poderá exceder o tempo máximo de 15 (quinze) minutos.
- 7.4. A Prova Prática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo da aula a ser ministrada em um período de tempo compreendido entre 10 e 15 minutos, contados a partir do seu ingresso na sala de Prova, incluindo o tempo utilizado para a organização do material a ser utilizado na aula, não podendo ultrapassar o limite de 15 minutos.
- 7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início.
- 7.6. Para a ministração da aula, o candidato terá de respeitar os temas propostos no Anexo IV, abordando-os da forma como achar mais coerente, apresentando Planos de Aula padronizados conforme o Anexo III, sendo suficientemente específico em sua abordagem a fim de atender ao requerido pela disciplina.
- 7.7. O candidato deverá apresentar 2 vias do Plano de Aula (conforme Anexo III, sendo todas datadas e assinadas). Antes de cada candidato se apresentar, será **sorteado** o tema a ser apresentado por ele, devendo, portanto, o candidato reter o outro Plano de Aula e entregar à Banca somente as 2 vias da temática sorteada.
- 7.8. A pontuação final da Prova Prática será a média aritmética das notas aferidas pelos dois avaliadores, que atingirá o máximo de 20,0 (vinte) pontos.
- 7.9. **A nota mínima nesta etapa** para que o candidato seja aprovado e classificado no Processo Seletivo é de **15,0 (quinze) pontos. Candidatos com nota inferior serão desclassificados.**
- 7.10. **A não apresentação dos Planos de Aula à banca examinadora implicará no impedimento de realizar a aula e na desclassificação do Processo Seletivo.**
- 7.11. A Prova Prática será realizada conforme Cronograma e a ordem de apresentação dos candidatos serão por ordem alfabética.
- 7.12. **É vedado ao candidato assistir à apresentação dos demais.**
- 7.13. A avaliação da Prova Prática obedecerá aos critérios conforme tabela 3 abaixo:

Tabela 3

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO PREVISTA
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	
<b>PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA</b>	<b>5,0</b>
Elementos do Plano de Aula (Objetivos, Conteúdo Programático, Procedimentos Metodológicos, Avaliação e Bibliografia)	1,0
Listagem do conteúdo programático	1,0
Procedimentos Metodológicos	1,0
Avaliação	1,0
Bibliografia	1,0
<b>DESENVOLVIMENTO</b>	<b>15,0</b>
Apresentação dos objetivos	1,0
Ministração do conteúdo (Habilidade Didático-Pedagógica)	4,0
Postura: apresentação pessoal e comunicabilidade	2,0
Clareza e objetividade	2,0
Adequação do conteúdo ao tema proposto	4,0
Utilização adequada do tempo	1,0
Conclusão	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>20,0</b>

- 7.14. Para a Prova Prática serão disponibilizados quadro, pincel e apagador.
- 7.15. **Será vedada a utilização de equipamentos de áudio e vídeo e de informática, tais como data show, dentre outros, para a realização da Prova Prática.**
- 7.16. Durante a Prova Prática a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
- 7.17. O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio, ao término da prova.
- 7.18. A Banca examinadora não fornecerá qualquer elemento indicativo do desempenho individual na prova, incluindo pontuação atribuída, sob nenhum fundamento, constituindo-se como única fonte válida de informação o envio individual das notas por e-mail aos candidatos que participarem desta etapa.
- 7.19. O resultado individual da Prova Prática será encaminhado por e-mail aos candidatos que a realizarem.
- 7.20. Não haverá segunda chamada da Prova Prática do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferentes do que foi estabelecido para realização da mesma.

## 8. REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado na convocação, sendo vedada a realização de qualquer Prova fora do local e horário designados, qualquer que seja o motivo alegado.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início, munido de qualquer um dos documentos oficiais de identificação com foto, conforme abaixo:

**8.2.1. Original da Carteira de Identidade (RG), Original da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Original da Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Original do Passaporte.**

8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, e o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.

8.4. Durante a realização da Prova Prática, **não será permitido (a):**

- a) A comunicação entre candidatos;
- b) Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- d) O uso de boné, chapéu, gorro, brincos ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros;
- f) O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

8.5. Os aparelhos citados no item anterior deverão ser desligados.

8.6. **Será eliminado da Prova, e conseqüentemente, do Processo Seletivo, o candidato que:**

**8.6.1. Na Prova Prática:**

- a) Desrespeitar membros da Banca Examinadora, Fiscal de sala ou da equipe de Coordenação, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova quer seja no local, quer em suas imediações;
- b) Descumprir qualquer das normas e instruções contidas no Edital;
- c) Não comparecer à Prova, conforme convocação, no dia, horário e local estabelecidos pelo Sesi DR PA, qualquer que seja o motivo alegado;
- d) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da Prova Prática;



- e) Não entregar, no início da aula, 2 (dois) exemplares do Plano de Aula sorteado;
- f) Apresentar Plano de Aula incompatível com o Tema ou fora do modelo constante no Anexo III;
- g) Estando presente no local ou na sala de Prova Prática, alegar impossibilidade de ministrar a aula por motivo de esquecimento, incapacidade emocional, ou por qualquer outra circunstância que o impeça de realizar a Prova Prática na hora marcada e dentro do tempo estipulado.

## 9. RECURSOS

- 9.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, à Coordenação do Processo Seletivo, tão somente sobre o resultado da Prova Prática, que deverá ser solicitado por meio de formulário próprio, cujo modelo encontra-se no Anexo II deste Edital. O candidato deverá preencher o formulário e enviar para o e-mail **curriculos@sesipa.org.br** descrevendo no campo **ASSUNTO** do e-mail: **“RECURSO – PROFESSOR DE BIOLOGIA – SESI RMB”** no prazo estipulado no Cronograma deste Edital, que poderá ser alterado. O recurso será analisado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 9.2. O prazo recursal é o estipulado no Cronograma deste Edital, e poderá ser alterado.
- 9.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados ou que expressem mero inconformismo do candidato.
- 9.4. **Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.**
- 9.5. A resposta ao recurso interposto será encaminhada para o e-mail dos candidatos que o solicitarem.
- 9.6. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além do definido neste Edital.
- 9.7. O SESI DR PA constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recursos, e recursos de recursos.

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que obtiver:
  - a) maior pontuação na Prova Prática;
  - b) maior pontuação relativa à avaliação dos Títulos apresentados;
  - c) maior pontuação relativa à avaliação de Experiência Profissional;
  - d) maior idade.

## 11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 11.1. A Nota Final será a soma das notas obtidas na Análise Curricular e Prova Prática, sendo a pontuação máxima **30 (trinta) pontos**.

- 11.2. O Resultado Final será divulgado no site [www.sesipa.org.br](http://www.sesipa.org.br) na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo – Anexo I.

## 12. CONVOCAÇÃO

- 12.1. As convocações para assumir as vagas ocorrerão mediante as necessidades do SESI DR PA durante a validade do Processo.
- 12.2. As convocações obedecerão à ordem de classificação.
- 12.3. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de telefone e e-mail informados no currículo do candidato.
- 12.4. O não comparecimento à convocação na data marcada, sem justificativa por escrito, será considerado desistência do cargo e se enquadrará no item 12.5. deste Edital, sinalizando a convocação do próximo candidato.**
- 12.5. O candidato que não assumir o cargo no ato da convocação poderá ir para o final da lista de classificação e somente será convocado mediante as necessidades do SESI DR PA durante a validade do Processo.

## 13. ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

- 13.1. O candidato admitido firmará contrato de experiência pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias com o SESI DR PA, A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA, prorrogáveis por igual período, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade. Findo o período de 90 dias e considerando a conduta e o desempenho do colaborador, o mesmo passará ou não a compor o quadro funcional efetivo.
- 13.2. O candidato aprovado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **tomando conhecimento, desde logo, que se submeterá ao direito potestativo do empregador quanto ao ato demissional e/ou modificativo do contrato de trabalho.**
- 13.3. O candidato aprovado que não apresentar, no ato da admissão, todos os documentos originais comprobatórios de habilitação em conformidade com este Edital, será considerado **inabilitado** para assumir o cargo, sinalizando a convocação do próximo candidato.
- 13.4. O candidato aprovado, **quando convocado**, deverá comparecer ao SESI DR PA, para entrega dos documentos abaixo e ser encaminhado para a realização do Exame Admissional:
- a) somente originais:** 02 (duas) fotos 3x4; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **Parecer Psiquiátrico** que ateste apto para o cargo, emitido em até 60 dias em relação à data de convocação.
- b) originais e cópias simples legíveis:** Carteira de Identidade; Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda – CPF; Título de Eleitor; Extrato de participação no PIS ou PASEP; Certificado de Reservista, na forma da lei, para o candidato do sexo masculino; Comprovantes de escolaridade, formação e titulação, exigidos para o Cargo no qual foi aprovado, expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada, credenciada e/ou reconhecida pelo Órgão Oficial competente; Comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento.

- 13.5. É requisito indispensável para contratação do candidato aprovado, ser considerado apto para o exercício da função referente ao cargo, através do exame médico admissional, custeado pelo SESI DR PA, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas.
- 14.3. O SESI DR PA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar o Cronograma.
- 14.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pelo SESI DR PA.

Belém, 18 de outubro de 2019.

  
**DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS**  
Superintendente Regional do SESI/DR-PA

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO Nº 030/2019**

**PROFESSOR DE BIOLOGIA**

**SESI RMB**

**CRONOGRAMA**

<b>ABERTURA</b>	<b>PREVISÃO</b>
Publicação / Divulgação Edital (Jornais e Internet)	22 e 23/10/2019
<b>INSCRIÇÃO</b>	
Recebimento de Currículos/Documentos Comprobatórios	22 e 23/10/2019
<b>1ª ETAPA: Análise dos Currículos/Documentos Comprobatórios</b>	
Período para realização das Análises	24 a 31/10/2019
Divulgação do Resultado da Análise dos Currículos	01/11/2019
Convocação para Prova Prática	01/11/2019
<b>2ª ETAPA: Prova Prática</b>	
Realização da Prova Prática	04/11/2019
Resultado da Prova Prática	05/11/2019
Recursos	06/11/2019
Respostas aos Recursos	07/11/2019
<b>RESULTADO FINAL</b>	
Comunicação da Classificação Final	11/11/2019

Total de dias do Processo (estimado).	<b>21 dias, sendo 14 dias úteis</b>
---------------------------------------	---

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO Nº 030/2019**

**PROFESSOR DE BIOLOGIA**

**SESI RMB**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À Coordenação do Processo Seletivo Nº 030/2019

**Ref:** Recurso Administrativo contra \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG:  
\_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de Professor de Biologia, do Processo  
Seletivo Nº 030/2019 do SESI DR PA, para as Unidades do SESI da Região  
Metropolitana de Belém, venho através deste interpor o seguinte recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

<b><u>ANEXO III</u></b> <b>PROCESSO SELETIVO Nº 030/2019</b> <b>PROFESSOR DE BIOLOGIA</b> <b>SESI RMB</b> <b><u>PLANO DE AULA</u></b>
---

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
NOME:	
CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA	
DATA: 04/11/2019	HORÁRIO DE AULA:
<b>TEMA:</b>	
OBJETIVOS:	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (descrição da atividade proposta):	
AVALIAÇÃO (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s)):	
BIBLIOGRAFIA:	
ASSINATURA:	

**Digite este Plano de Aula e entregue dois exemplares à Banca Examinadora.**

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO Nº 030/2019**

**PROFESSOR DE BIOLOGIA**

**SESI RMB**

**TEMAS PARA PROVA PRÁTICA**

**1- PROFESSOR DE BIOLOGIA**

**TEMA 1:** Anatomia e Fisiologia Humana – Ensino Médio.

**TEMA 2:** Fundamentos da Hereditariedade – Ensino Médio.